Assinado por: **Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas**
Num. de Identificação: 04650630
Data: 2021.03.23 12:58:55 +0000
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Reitora - Universidade de Évora.**
CHAVE MÓVEL

DESPACHO Nº 46/2021

Regulamento da Bolsa "Parteiras para a Lusofonia"

Consciente das elevadas taxas de mortalidade materna, perinatal e neonatal em alguns países lusófonos, assim como, a necessidade de melhorar as qualificações em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica nestes países, a Professora Margarida Sim-Sim tomou a iniciativa de conceder, anualmente, apoio a um aluno da Universidade de Évora.

É assim criada, ouvida a Direção da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, a bolsa "Parteiras para a Lusofonia".

Ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, ouvida a Direção da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, é aprovado e posto em vigor o *Regulamento da Bolsa "Parteiras para a Lusofonia"*, que se anexa ao presente Despacho e deste passa a fazer parte integrante.

A Reitora da Universidade de Évora, em 23 de março de 2021

REGULAMENTO DA BOLSA "PARTEIRAS PARA A LUSOFONIA"

Artigo 1.º

Destinatário

São destinatários os estudantes do sexo feminino, provenientes de Guiné-Bissau, Moçambique, Angola, Timor, S. Tomé e Príncipe ou Cabo Verde, ingressados no segundo ano do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Universidade de Évora, abaixo denominado ano de experiência clínica.

Artigo 2.º

Valor da Bolsa

0 valor da bolsa "Parteiras para a Lusofonia", é o equivalente à propina do ano de experiência clínica, do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Universidade de Évora.

a) A bolsa é entregue em duas prestações, à data do início do semestre ímpar e à data do início do semestre par.
b) A entrega da prestação do semestre par, ou seja, da segunda prestação da bolsa, depende da avaliação positiva em todos os campos de estágio realizados no semestre ímpar anterior.
c) Avaliação negativa nos campos clínicos do semestre ímpar, impede a atribuição da segunda prestação da bolsa.

Artigo 3.º

Requisitos de Admissão ao Concurso

Podem candidatar-se as estudantes que cumulativamente satisfaçam os seguintes requisitos:

a) As estudantes provenientes de Guiné-Bissau, Moçambique, Angola, Timor, S. Tomé e Príncipe e Cabo Verde.
b) Ter frequentado pelo menos 80% das aulas teóricas e teórico-práticas do primeiro ano [ano teórico], em cada um dos semestres, do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Universidade de Évora;
c) Ter tido aprovação, em todas as unidades curriculares do primeiro ano do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Universidade de Évora;
d) Ter redigido um manuscrito, sob orientação de docente de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Universidade de Évora, para submissão a periódico científico de enfermagem.

Artigo 4.º

Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas no Secretariado do Departamento de Enfermagem até ao dia 1 de outubro do ano curricular clínico, que após conferir, as remeterá à Comissão Executiva e de Acompanhamento do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Universidade de Évora, acompanhadas seguintes dos documentos e comprovativos:

a) Registo de residência no país de origem;
b) Carta de motivação para formação especializada na área de conhecimento da Saúde Materna e Obstétrica, redigida em Português;
c) Compromisso de honra, redigido em português, onde exprime a intenção de exercer como parteira/especialista em Saúde Materna e Obstétrica no seu local de origem, durante pelo menos, um período igual àquele em que usufruiu da presente bolsa de estudos.
d) Cópia do manuscrito redigido nos termos da alínea e) do artigo 3º;
e) Caso se aplique, a candidata deve apresentar comprovativo de ter exercido como enfermeira, ou como parteira, ou como assistente de parto [na designação da *World Health Organization skilled birth attendant*], ou como assistente tradicional do parto [na designação da *World Health Organization traditional birth attendants*].

Artigo 5.º

Resultados

Os resultados são divulgados até 10 dias úteis após termo do prazo de apresentação das candidaturas.

Artigo 6.º

Atribuição da Bolsa

1. De entre as candidatas que cumpram os requisitos do artigo 3º, receberá a bolsa aquela que obtiver maior pontuação resultante da seguinte fórmula:

0,5 * P + 0,5 * M

Onde,

Tendo em consideração as necessidades de melhoria das qualificações em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e de assistência materna nos diferentes países referidos na alínea a) do artigo 3.º, a pontuação seguirá esta ordem: P = 20, se proveniente da Guiné-Bissau; P = 19, se proveniente de Moçambique; P = 18, se proveniente de Angola; P = 17, se proveniente de Timor, P = 16, se proveniente de S. Tomé e Príncipe e P=15, se proveniente de Cabo Verde.

M = média no primeiro ano do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Universidade de Évora, com arredondamento à décima.

2. Em caso de empate no critério anterior, dar-se-á preferência à candidata com mais tempo no exercício das funções de enfermeira, parteira ou assistente de parto [na designação da *World Health Organization skilled birth attendant*], ou assistente tradicional do parto [na designação da *World Health Organization traditional birth attendants*].
3. A bolsa “Parteiras para a Lusofonia” pode ser atribuída independentemente de outros apoios que as estudantes tenham obtido no país de onde são provenientes.

Artigo 7.º

Entrega da Bolsa

A Bolsa “Parteiras para a Lusofonia” será entregue no dia 1 de novembro de cada ano, dia da Universidade de Évora, pelo(a) promotor(a) ou quem for pelo(a) mesmo(a) indicado(a).

Artigo 8.º

Disposições Finais

Dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pela Reitora da Universidade de Évora, ouvida a Direção da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus.